PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº 168

EXERCÍCIO 1993

PUBLICAÇÃO EM
23 SET 1993
Prefeitura Municipal
de Bonfinopolis

LEI Nº 532/ 93

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento corrente, o crédito suplementar no valor de CR$ 500,000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS) à dotação 2.4. - Serviços de Saúde e Assistência Social - 1375428 - Assistência Médica e Sanitária - 3.1.2.0. - Material de Consumo.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no mesmo valor do crédito, a dotação 2.4. - Serviços de Saúde e Assistência Social -1375428- Assistência Médica e Sanitária - 4.1.2.0. - Equipamento e Material Permanente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 23 de setembro de 1993.

Mauro Borges Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

José Henrique Brandão
Secretário Municipal